



PREF. MUN. SÃO JOSÉ DO DIVINO
AV. MANOEL DIVINO, 55 - CENTRO
41522111/0001-45 Exercício: 2018

DECRETO Nº 130A, DE 02 DE JANEIRO DE 2018 - LEI N.201

02 04 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS				
221	10.302.0010.2059.0000	MANUTENÇÃO DO PROG. DE MELHORIA E ACESSO A QUAL	-50.000,00		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 210 03		
	210	Transferências de Recursos do SUS			
	300 000	Saúde			
02 05 00	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E CULTURA				
266	27.812.0007.2111.0000	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ESPORTE E LAZER	-50.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
02 06 00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
286	20.605.0013.2084.0000	MANUTENÇÃO E INCENTIVO DA PRODUÇÃO NO MUNICÍPIO	-10.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
304	20.609.0013.2083.0000	MANUTENÇÃO DE SETOR DE CORREIÇÃO	-8.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
02 07 00	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICOS				
346	25.751.0019.2015.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	-10.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS				
383	08.243.0017.2068.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	-26.040,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 311 05		
	311	Transferência de Recursos do FNAS			
	400 000	Assistência Social			
389	08.244.0017.1050.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	-5.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 311 05		
	311	Transferência de Recursos do FNAS			
	400 000	Assistência Social			
02 12 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				

DECRETO Nº 130A, DE 02 DE JANEIRO DE 2018 - LEI N.201

02 12 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
515	04.123.0006.2018.0000	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PAT. DO SERVIDOR PÚBLICO	-50.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			

Anulação (-)

-359.040,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO DIVINO, 02 de janeiro de 2018

ANTÔNIO RONATO LIMA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL



PREF. MUN. SÃO JOSÉ DO DIVINO
AV. MANOEL DIVINO, 55 - CENTRO
41522111/0001-45 Exercício: 2018

DECRETO Nº 132, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018 - LEI N.201

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$205.700,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				205.700,00
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO			
29	04.122.0003.2003.0000	FUNC. E MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO	6.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
02 02 00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO			
51	04.122.0004.2005.0000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	41.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
530	04.122.0004.2005.0000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.000,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 940 06	
	940	Outras vinculações de transferências		
	110 000	Convênios		
02 03 01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO			
99	12.361.0012.2025.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	28.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 115 02	
	115	Transferência do Salário-Educação		
	200 000	Educação		
532	12.361.0012.2025.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	40.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 115 02	
	115	Transferência do Salário-Educação		
	200 000	Educação		
02 04 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS			
186	10.301.0010.2034.0000	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 210 03	
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 000	Saúde		

DECRETO Nº 132, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018 - LEI N.201

02 04 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS				
529	10.302.0010.2059.0000	MANUTENÇÃO DO PROG. DE MELHORIA E ACESSO A QUAL	5.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 210 03		
	210	Transferências de Recursos do SUS			
	300 001	SAÚDE PROGRAMAS			
531	10.301.0010.2045.0000	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	15.000,00		
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.: 0 210 03		
	210	Transferências de Recursos do SUS			
	300 001	SAÚDE PROGRAMAS			
02 06 00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
294	20.605.0013.2085.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEPTO DE AGRICULT	6.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
02 07 00	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICOS				
329	15.452.0019.2036.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	10.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
354	26.782.0020.2041.0000	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICINAIS DO	10.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
02 08 01	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
362	08.244.0017.2043.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
369	08.244.0017.2043.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.700,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS				

(Continua na próxima página)



PREF. MUN. SÃO JOSÉ DO DIVINO
AV. MANOEL DIVINO, 55 - CENTRO
41522111/0001-45 Exercício: 2018

DECRETO Nº 132, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018 - LEI N.201

02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS			
390	08.244.0017.2054.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A FAMÍLIA	15.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 311 05	
	311	Transferência de Recursos do FNAS		
	400 000	Assistência Social		
527	08.243.0017.2068.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	5.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 311 05	
	311	Transferência de Recursos do FNAS		
	400 000	Assistência Social		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00	GABINETE DO PREFEITO			
21	04.122.0002.2105.0000	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA	-6.000,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
24	04.122.0003.1113.0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA	-10.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
02 02 00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO			
48	04.122.0004.2005.0000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	-41.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
02 03 01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO			
61	12.361.0012.1012.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	-28.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 115 02	
	115	Transferência do Salário-Educação		
	200 000	Educação		
02 04 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS			
180	10.301.0010.2034.0000	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	-15.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 210 02	
	210	Transferências de Recursos do SUS		
	300 000	Saúde		

DECRETO Nº 132, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018 - LEI N.201

02 04 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS			
193	10.301.0010.2045.0000	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	-15.000,00	
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
02 06 00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
275	20.605.0013.1035.0000	CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMAS DE MERCADOS E FEIRA	-6.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
304	20.609.0013.2083.0000	MANUTENÇÃO DE SETOR DE CORREIÇÃO	-2.700,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
02 07 00	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICOS			
311	15.451.0019.1029.0000	CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTOS	-40.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 940 06	
	940	Outras vinculações de transferências		
	110 000	Convênios		
345	25.751.0019.2015.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
02 08 01	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
366	08.244.0017.2043.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		
02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS			
381	08.243.0017.2068.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	-5.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 311 05	
	311	Transferência de Recursos do FNAS		
	400 000	Assistência Social		
393	08.244.0017.2054.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A FAMÍLIA	-15.000,00	
	3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 311 05	
	311	Transferência de Recursos do FNAS		
	400 000	Assistência Social		

DECRETO Nº 132, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018 - LEI N.201

02 12 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
520	28.846.0006.2016.0000	ENCARGOS COM A DÍVIDA FUNDADA INTERNA	-7.000,00	
	4.8.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R. Grupo: 0 001 00	
	001	Recursos Ordinários		
	100 000	Geral		

Anulação (-)

-205.700,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO DIVINO, 01 de fevereiro de 2018

ANTONIO NONATO LIMA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA
São João
do Arraial
Construindo um futuro melhor

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João do Arraial
Gabinete da Prefeitura
158

CONTRATO Nº. 003/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL E WALCLIDES OLIVEIRA MELO-ME "GEO POÇOS PERFURAÇÕES", NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.609/0001-84, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Benedita Vilma Lima, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Av Vicente Augusto, 774-B São João do Arraial, Piauí, inscrito no CPF sob o nº 446.218.763-68.

CONTRATADA: WALCLIDES OLIVEIRA MELO-ME "GEO POÇOS PERFURAÇÕES", empresa inscrita no CNPJ nº 06.847.677/0001-46, com sede na rua Benjamin Constant, 792, centro, Esperantina, Piauí, representada neste ato pelo Senhor Walclides Oliveira Melo, CPF nº 091.676.763-91, RG nº 2.634.455 SSP/PI.

O contratante e a contratada, acima especificados, tem entre si ajustado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme autorização do processo licitatório, modalidade Carta convite nº 007/2017, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela lei 8.666/93 e alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços de perfuração de poços em localidades do município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

A prestação de serviços, ora contratados, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da lei 8.666/93, sob a modalidade Carta convite.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

O contratante e a contratada vinculam-se plenamente ao presente contrato, a Carta convite nº 007/2017, de 27 de outubro de 2017, bem como a proposta firmada pela contratada, no que esta não contrariar aqueles. Esses documentos constam do processo licitatório, e são partes integrantes e complementares deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O contratante obriga-se a:

- emitir a ordem de serviço, assinada pela autoridade competente;
- efetuar pagamento a contratada de acordo com o estabelecido neste contrato;
- fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através da Prefeitura municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obriga-se a:

- executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o instrumento convocatório e com a sua proposta.
- prestar de imediato os serviços nos locais e horários determinados, de acordo com a conveniência da Prefeitura Municipal;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não incluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que

(Continua na próxima página)